



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
www.crcse.org.br Email: crcse@crcse.org.br

PORTARIA Nº 014/2010

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Resolução n.º 448/09 de 30 de outubro de 2009, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2010.

CONSIDERANDO a análise da execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, destinado o reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo à seguinte classificação:

SUPLEMENTA:

3.1.2.01	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	800,00
3.1.2.08	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	500,00
3.1.2.10	VESTUÁRIOS E UNIFORMES	320,00
3.1.3.10.003	INTERNET	600,00
3.1.3.23.002	ESTAGIÁRIOS	680,00
TOTAL		2.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários a essa Suplementação decorrerão da Anulação Parcial de Dotação a seguir especificada, na forma da Resolução N.º 967/03 do CFC.

ANULA:

3.1.3.01.001	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS	497,00
3.1.3.08.001	MÓVEIS	773,00
3.1.3.08.002	IMÓVEIS	330,00
3.1.3.21.010	INTERNET	1.000,00
3.1.3.24.004	INSS	300,00
TOTAL		2.900,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju/SE, 09 de julho de 2010.


AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR
Presidente CRCSE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
www.crcse.org.br Email: orgao@crcse.org.br

PORTARIA Nº 014/2010

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Resolução n.º 448/09 de 30 de outubro de 2009, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2010.

CONSIDERANDO a análise da execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), destinado a reforço de dotação consignada no regime orçamentário, obedecendo à seguinte classificação:

SUPLEMENTAR		
3.1.2.01	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	800,00
3.1.2.08	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	500,00
3.1.2.10	VESTUÁRIOS E UNIFORMES	350,00
3.1.2.10.003	INTERNET	600,00
3.1.2.23.002	ESTAGIÁRIOS	680,00
TOTAL		2.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários a essa Suplementação decorrentes da Anulação Parcial de Dotação a seguir especificada, na forma da Resolução N.º 987/03 do CRC.

ANULA:		
3.1.2.01.001	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS	497,00
3.1.2.02.001	MOVÉIS	773,00
3.1.2.02.002	IMÓVÉIS	330,00
3.1.2.21.010	INTERNET	1.000,00
3.1.2.24.004	INSS	300,00
TOTAL		2.900,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Atas nº 09 de julho de 2010

AÉCIO PRADO DANTAS JUNIOR
 Presidente CRCSE